



RESOLUÇÃO 003/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Modifica a redação do *caput* do art. 10 e acrescenta parágrafo 2º ao Art. 19 da Resolução 001/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejo do Piauí).

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Brejo do Piauí-PI, no uso de suas competências regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Modifica-se a redação do *caput* do art. 10 da Resolução 001/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejo do Piauí), que passa a vigorar conforme segue:

Art. 10. A legislatura na Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão solene no dia 1º (primeiro) de janeiro, às 00 h (zero horas). Assumindo a presidência para condução dos trabalhos em estrita observância à hierarquia dos membros da última Mesa Diretora, qualquer um dos vereadores remanescentes da mesma, caso reeleitos, ou o vereador mais idoso entre os presentes, em caso de falta dos membros da Mesa Diretora anterior;

Art. 2º Acrescenta parágrafo 2º ao art. 19 da Resolução 001/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejo do Piauí), que passa a vigorar conforme segue:

Art. 19 A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice - presidente e Secretário, com mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º (...)

§ 2º O registro de chapas contendo os nomes dos vereadores eleitos com os respectivos cargos da Mesa diretora a que irão concorrer, deverão constar e serão registrados na secretaria da Câmara entre os dias 26 e 30 de dezembro do ano que antecede o início da legislatura.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Piauí - PI, em 12 de dezembro de 2024.

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara